



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.562, DE 26 DE JULHO DE 2016** –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 119, de 6 de março de 1997,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro de terreno urbano**, localizado na Rua São Pedro, nº 447, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 16.327 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.089.031.004.04-5 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Viceni Ferreira dos Santos**, portadora do RG nº 16.472.156 – SSP/SP e CPF nº 048.602.078-90; **Paulo Rogério Ferreira dos Santos**, portador do RG nº 28.126.050-X – SSP/SP e CPF nº 287.907.468-13, casado com **Yura Soncini Orlandi dos Santos**, portadora do RG nº 35.374.196 – SSP/SP e CPF nº 218.838.118-13, e **Maristela Ferreira dos Santos**, portadora do RG nº 32.907.168 – SSP/SP e CPF nº 284.482.048-40; e pertencente também a **Roberto Carlos de Oliveira**, portador do RG nº 25.305.483 - SSP/SP e CPF nº 139.625.678-44 e **Marinete Gomes de Souza**, portadora do RG nº 30.687.878-1 - SSP/SP e CPF nº 197.014.618-43, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirassununga, tudo conforme consta do protocolado nº 119/1997, cujo terreno desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

### **I – Situação Atual**

a) matrícula nº 16.327 ..... 1.419,00 m².

### **II – Situação Final**

a) lote A..... 300,00 m²;

b) lote B..... 1.119,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006.

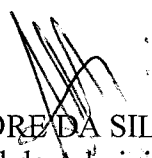
Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar 75/06, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de julho de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

# DESDOBRO

Folha Única

A.R.T.

060(766017970)

Objetivo: PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE

Endereço: Rua São Pedro (antiga rua 9), 447 - Vila Santa Fé -  
Distrito de Cachoeira de Emas - Pirassununga - S.P.

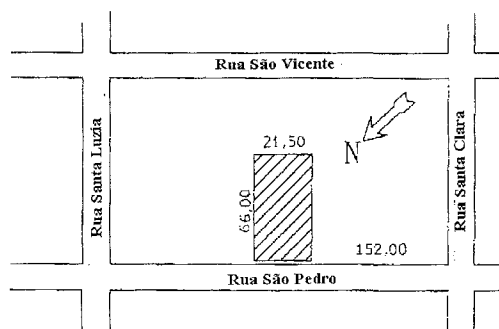
Proprietários: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA e MARINETE GOMES  
DE SOUZA

Cadastro nº: 6887.89.031.005.00-0

-0-

-0-

Situação sem escala



Proprietário

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Proprietária

MARINETE GOMES DE SOUZA

Proprietário

PAULO HENRIQUE SANCHES

Áreas em m.2

LOTE "A" _____	300,00
LOTE "B" _____	1.119,00
TOTAL: _____	1.419,00

Aprovações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N° 6.562  
Pirassununga, 26 JUL 2016

060(766017970)